



## **Regulamento do XII Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul**

*Democracia e Relação entre os Poderes*

### PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMATO DO EVENTO

**Artigo 1º.** O XII Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul será promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, por meio da Escola Judicial, com apoio da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul – AMATRA IV.

**Parágrafo único** – O evento ocorrerá no Plenário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no período de 13 a 15 de setembro de 2017.

**Artigo 2º.** O XII Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul terá como objetivo promover a reflexão e o debate sobre temas de relevante interesse para a Justiça do Trabalho e para a atividade dos magistrados.

**Artigo 3º.** O evento será presidido pela Desembargadora Beatriz Renck, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e coordenado pelos magistrados Alexandre Corrêa da Cruz e Leandro Krebs Gonçalves, Diretor e Coordenador Acadêmico, respectivamente, da Escola Judicial.

**Artigo 4º.** O planejamento do XII Encontro da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul incumbe ao grupo de trabalho instituído pela Portaria 83/2017, alterada pela Portaria 2564/2017, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Parágrafo único** – O grupo de trabalho previsto no *caput* do presente artigo é composto pelo Desembargador João Paulo Lucena, que o coordena, bem como pela Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez e pelos Juízes do Trabalho Jefferson Luiz Gaya de Goes, Marcos Fagundes Salomão, Leandro Krebs Gonçalves e Andrea Saint Pastous Nocchi (substituída, a partir de 23-5-2017, pelo Juiz do Trabalho Cloceimar Lemes Silva).



**Artigo 5º.** Serão atividades oficiais do evento: a solenidade e a conferência de abertura, os painéis temáticos, a conferência de encerramento, a concessão de distintivos por tempo de serviço a magistrados ativos do TRT4 e os espaços da Amatra IV e da Administração do Tribunal.

**§ 1º.** O credenciamento será realizado no dia 13 de setembro, entre 18h e 19h, bem como no dia 14 de setembro, entre 09h e 09h e 30min.

**§2º.** A solenidade de abertura ocorrerá às 19h do dia 13 de setembro, seguindo-se a conferência de abertura, das 19h e 15min às 20h e 45min.

**§3º.** Os painéis temáticos terão oportunidade no dia 14 de setembro, das 09h e 30min às 12h e das 13h 30min às 18h.

**§4º.** A conferência de encerramento acontecerá no dia 15 de setembro, entre 09h e 30min e 11h, seguindo-se a entrega dos distintivos por tempo de serviço a magistrados ativos do TRT4.

**§5º.** Os espaços da Amatra IV e da Administração do Tribunal terão oportunidade na tarde do dia 15 de setembro, entre 14h e 15min e 14h e 30min e entre 14h e 30min e 15h e 30min, respectivamente.

**Artigo 6º.** Os painéis temáticos do XII Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul versarão sobre os seguintes temas: Efeitos da Reforma Trabalhista; Mandado de Segurança; e Repercussão Geral.

**§ 1º.** O painel Efeitos da Reforma Trabalhista acontecerá na manhã do dia 14 de setembro, entre 09h e 30min e 12h, contando com 02 (dois) expositores do tema, 01 (um) debatedor e 01 (um) mediador dos debates.

**§2º.** O painel Mandado de Segurança acontecerá na tarde do dia 14 de setembro, entre 13h e 30min e 16h, contando com 02 (dois) expositores do tema, 01 (um) debatedor e 01 (um) mediador dos debates.



**§3º.** O painel Repercussão Geral acontecerá na tarde do dia 14 de setembro, entre 16h e 20min e 18h, contando com 01 (um) expositor, 01 (um) debatedor e 01 (um) mediador.

**§4º.** A apresentação dos participantes e da distribuição do tempo reservado a suas intervenções serão procedidas pelo mediador, nos primeiros 05 (cinco) minutos de cada painel, observando-se a seguinte cronologia:

I - nos painéis Efeitos da Reforma Trabalhista e Mandado de Segurança: manifestação dos expositores, cada qual, por 35min; manifestação do debatedor por 20min; manifestação dos expositores, cada qual, por 10min; manifestação do debatedor por 05min; debate aberto à plateia, conduzido pelo mediador, por 30min.

II - no painel Repercussão Geral: manifestação do expositor por 01h; manifestação do debatedor por 15min; debate aberto à plateia, conduzido pelo mediador, por 20min.

**Artigo 7º.** Aos mediadores dos painéis caberá a confecção de uma síntese das discussões, a ser encaminhada para a Secretaria da Escola Judicial, em até 10 (dez) dias do encerramento do evento, daí sendo repassadas à Administração do Tribunal, para fins de divulgação, por meio eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS E CONSIDERAÇÃO DO EVENTO COMO ATIVIDADE DE FORMAÇÃO

**Artigo 8º.** A participação dos magistrados dar-se-á por meio de convocação.

**§ 1º.** Os registros de frequência serão a única base de dados considerada para o pagamento das diárias devidas aos participantes do evento.

**§ 2º.** Cada magistrado é responsável pelo registro da sua frequência, por meio eletrônico, no início e ao final de cada turno de atividades.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DO RS



**Artigo 9º.** A avaliação do aproveitamento dos magistrados será apurada na forma e no prazo definidos pela Escola Judicial, mediante ampla e prévia divulgação.

**Artigo 10.** A frequência integral ao evento e o adequado envio do instrumento de avaliação do aproveitamento constituem requisito à contabilização das 15 horas de formação, inicial ou continuada, correspondentes ao XII Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul.

#### DISPOSIÇÃO FINAL

**Artigo 11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola Judicial.